

## DECRETO nº 04 de 17 de janeiro de 2014

*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATRAVÉS DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, e CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 454, de 12 de abril de 2006,

**CONSIDERANDO** que o concurso público em vigor não atingiu todas as áreas de atuação municipal, sobretudo, as vagas para preenchimento dos cargos para funcionamento do serviço em referência;

**CONSIDERANDO** que o preenchimento das vagas mantidas nos Programas Sociais é feita em caráter temporário, em face do caráter também temporário de tais programas;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de prestação do referido serviço, considerado essenciais e inadiáveis à população:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária de 150 (cento e cinquenta) profissionais, para atuarem no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme discriminado no Anexo I, para atuarem nos Programas mantidos neste Município, tais como, PSF, PAIF (CRAS), PAEFI (CREAS), SAMU, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e etc., em atendimento à excepcional interesse público e em respeito ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos, conforme Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande.

**Art. 2º** As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Chã Grande, no período de 20 a 24 de Janeiro de 2014 no horário de 07h00h às 13h00min.

**Art. 3º** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do dia 29/01/2014, e do resultado o candidato

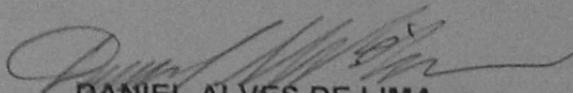
poderá interpor Recurso, mediante documento escrito e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município de Chã Grande nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2014.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desse decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Chã Grande, 17 de Janeiro de 2014.

  
**DANIEL ALVES DE LIMA**  
Prefeito